

**PLANO DE TRABALHO  
MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRAO****1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO**

Município: Francisco Beltrão		CNPJ: 77.816.510/0001-66	
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000			
UF: PR	CEP: 85.601-030	Telefone: (46) 3520 - 2121	
Conta Corrente: nº 55817-6	Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 616-5	Praça de Pagamento: Francisco Beltrão
Responsável: Antonio Cantelmo Neto			CPF: 589.090.799-91
Cl/Orgão Expedidor: 3.299.859-3 / SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

**2 OUTROS PARTICIPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO**

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Francisco Beltrão localiza-se na região Sudoeste do Estado do Paraná, e hoje é considerada uma cidade pólo da região. A área geográfica do município é de 73.173 ha, sendo o maior município da região em extensão de área, possuindo 4.000 ha em área urbana e 69.173 ha em área rural.

A população atual (censo 2010) é de 78.957 habitantes tendo um crescimento de aproximadamente de 9,04% em relação ao censo anterior. Atualmente 67.456 (85,44%) pessoas residem no meio urbano e 11.501 (14,56%) habitam o meio rural.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH médio) formado pelo fator renda, educação e longevidade é de 0,791 ocupando o 37º lugar no Estado do Paraná.

O município apresenta renda per capita anual de R\$ 11.683,85 (censo 2007). Francisco Beltrão possui 3.100 estabelecimentos rurais, com 2.543 agricultores familiares, 245 assentados e 432 agricultores empresariais.

Das propriedades do município 71,54% possuem área inferior a 50 ha, caracterizando o município como predominância a agricultura familiar.

As principais atividades produtivas desenvolvidas no município são: bovinocultura de leite, grãos, olericultura, fruticultura, avicultura de corte, agroindústria, turismo rural e culturas de subsistência.

Os produtores adotam um bom nível tecnológico, no entanto, o solo de um numero significativo de pequenas propriedades, necessita de correção e fertilização para dar suporte e melhorar a produtividade das explorações agrícolas e pecuárias.

A proposta pretende fazer a correção da fertilidade de solo, de área específica dos agricultores beneficiários, através do fornecimento de calcário calcítico ensacado e Fósforo Super Triplo ensacado. Vai ser entregue os corretivos ensacados para facilitar a logística de distribuição, aplicação e fiscalização dos recursos aplicados.

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município de Francisco Beltrão	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	433	toneladas	R\$ 135,00/t	58.455,00
02	3340.404	Aquisição de Fósforo Super Triplo	No município de Francisco Beltrão	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	454	Sacas 50 Kg (22,7 T)	R\$ 65,00/sc	29.510,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>87.965,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	94	xxx	94

**6. ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

**7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na **conta bancária nº 55817-6** da Instituição Financeira Oficial **BANCO DO BRASIL, Agência 616-5 de Francisco Beltrão**. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



SEAB  
 Pág. 43  
 NUCONV

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	13/06/2013	13/06/2013
Definição dos Beneficiários	Maio/2013	Outubro/2013
Definição do Técnico Responsável	Maio/2103	Maio/2013
Levantamento de Documentos	Maio/2013	junho/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	Após liberação recurso	30
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	540

## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

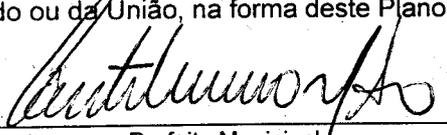
O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
 CAMILLA CASANOVA  
 CRMV/PR – 11020 - VP

Local: Francisco Beltrão Data: 18/06/2013

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
 Prefeito Municipal  
 Antonio Cantelmo Neto  
 CPF: 589.090.799-91

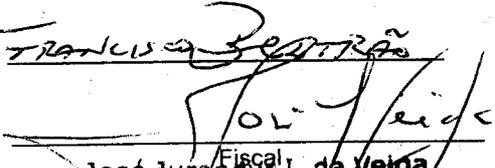
Data: 08 / 07 / 2013

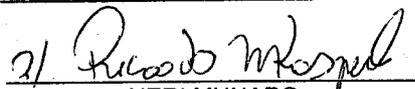
## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Francisco Beltrão

Data: 09.07.2013

  
 José Jureandy I. da Veiga  
 SEAB/DEAGRO  
 UTR - Francisco Beltrão

  
 Ricardo Martyn Kaspreski  
 Eng. Agrônomo  
 Seab/Deral  
 Crea - Pr - 28098-D